Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.408, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Permite, a título precário, permissão de uso de área pública, devidamente matriculada sob os números 22.215 e 35.404.

A Prefeita Municipal de Erechim em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo § 3.º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica permitida, a título precário, à Cooperativa de Desenvolvimento Regional Ltda. - COPERFAMILIA, o uso dos seguintes imóveis públicos:

I - Lote Urbano número vinte, da quadra número três, localizado na Chácara número seis da Rua Anita Garibaldi, nesta cidade de Erechim, com área de trezentos e sessenta metros quadrados (360m²), sem benfeitorias, localizado no lado par da rua São José, na esquina formada pela rua São José, com a rua Anita Garibaldi, no quarteirão formado pelas seguintes ruas: ao Norte, com a rua Pernambuco; ao Sul, com a rua São José; a Leste, com a rua Alberto Fehlauer; e a Oeste, com a rua Anita Garibaldi, tendo o imóvel as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 12,00 (doze metros), com o lote número 21; ao Sul, nesta mesma extensão, com a rua São José, onde faz frente e forma esquina com a rua Anita Garibaldi; a Leste, na extensão de 30,00 (trinta metros), com o lote número 19; e, a Oeste, nesta mesma extensão, com a rua Anita Garibaldi, onde forma esquina com a rua São José.

II – Lote Urbano número dezenove, da quadra número três, do Loteamento Curitiba, da rua Anita Garibaldi, nesta cidade de Erechim, com área de trezentos e sessenta metros quadrados (360m²), sem benfeitorias, localizado no lado par da rua São José, onde faz frente, distante 12,00 metros da esquina mais próxima formada pela rua São José e rua Anita Garibaldi, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a rua Pernambuco; ao Sul, com a rua São José; ao Leste, com a Rua Alberto Fehlauer; e a Oeste, com a rua Anita Garibaldi, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 12,00 metros, com os lotes números 21 e 22, de propriedade de Marco Antônio Trierveller e Silvana Mara Trierveller Paiva; ao Sul, na extensão de 12,00 metros, com a rua São José, onde faz frente; ao Leste na extensão de 30,00 metros, com o lote número 18, de propriedade de Elaine Alves da Rocha; e, a Oeste, na extensão de 30,00 metros, com o lote número 20, de propriedade da Sociedade Espírita Afro Brasileira Reino de Xango.

Parágrafo único. As áreas descritas no caput deste artigo se encontram devidamente matriculadas sob os números 22.215 e 35.404, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim.

Art. 2.° A permissão de uso objeto deste Decreto se destina à construção de um entreposto regional de recolhimento, distribuição e comercialização de Alimentos da Agricultura Familiar, com área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), bem como outras atividades previstas no estatuto da entidade com a finalidade de beneficiar os agricultores associados.

Parágrafo único. A permissão é específica para o fim determinado no caput deste Artigo, não podendo o permissionário utilizar o local para outras finalidades, sob pena de nulidade deste ato.

Art. 3.° A permissão de uso dos imóveis descritos no Art. 1.° terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Permissão, podendo ser renovada, por igual período, automaticamente.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de dezembro de 2016.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.